



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA



CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

N.º 93/2015

Este Contrato-Programa foi feito em duplicado no dia 6 de Maio, de 2016, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O Município de Coimbra



(Manuel Augusto Soares Machado)

Esperança Atlético Clube



(Nuno Alexandre da Cruz Pratas)

Primeiro outorgante: Município de Coimbra, pessoa coletiva n.º 506415082, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel Augusto Soares Machado;

e

Segundo outorgante: Esperança Atlético Clube representada por Nuno Alexandre da Cruz Pratas, na qualidade de Presidente da Direção, pessoa coletiva n.º 501 629 637, com sede na Rua D. Pedro, 95 – r/c - 3045-055 Coimbra, adiante designada por Entidade;

Entre ambos os outorgantes é celebrado o presente Contrato-Programa, de acordo com os artigos 46.º e 47.º da Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro; Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, consignado no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro; alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Edital n.º 90/2014 da Câmara Municipal de Coimbra, de 10 de outubro e em execução da Informação n.º 246/DDJ/2015, de 03.11.2015 (SGD n.º 40.952), aprovada em Reunião da Câmara Municipal de Coimbra, de 09/11/2015 (deliberação n.º 1780), que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objeto do presente Contrato-Programa apoiar no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto 2014/2015, nas seguintes áreas:

- a) Instalações Desportivas;
- c) Fornecimento de Material Desportivo de Desgaste;
- h) Confirmação da Prestação Desportiva;





CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Cláusula 2.ª

Apoio Financeiro

Na prossecução objeto descrito na cláusula 1ª o Município de Coimbra concede apoio financeiro à Entidade, através das seguintes áreas:

- a) Instalações Desportivas, no montante de **500,00€** (quinhentos euros);
- c) Fornecimento de Material Desportivo de Desgaste, no montante de **200,00€** (duzentos euros);
- h) Confirmação da Prestação Desportiva, no montante **2.500,00€** (dois mil duzentos e quinhentos euros);

Cláusula 3.ª

Obrigações do Município

Constituem obrigações do Município de Coimbra, atribuição de um apoio financeiro ao abrigo das alíneas a), c) e h) da Cláusula 2ª, no montante total de **3.200,00€** (três mil e duzentos euros).

Cláusula 4.ª

Obrigações da Entidade

Constituem obrigações do segundo outorgante:

1. Enviar ao 1º Outorgante o relatório de execução final do contrato-programa, até á data de vigência do presente contrato;
2. Colaborar graciosamente com o 1º Outorgante e com outras instituições desportivas de Coimbra, a indicar pelo 1º Outorgante, em ações desportivas de interesse municipal;
3. Em todas as atividades publicitadas pelo 2º Outorgante deverá ser colocado o logotipo em uso da Câmara Municipal de Coimbra.

Cláusula 5.ª

Programa de Desenvolvimento Desportivo

Constituem anexos do presente contrato-programa o Programa de Desenvolvimento Desportivo referente à época desportiva 2014/2015.

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e controlo do Contrato-Programa

Compete ao Município fiscalizar a execução do presente Contrato-Programa, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Cláusula 7.ª

Vigência

O Contrato-Programa entra em vigor a partir da data da sua assinatura, decorrendo o seu período de vigência até ao final do ano de 2015.

Cláusula 8.ª

Revisão do Contrato-Programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente Contrato-Programa carece de prévio acordo do Município, a prestar por escrito, sem prejuízo do disposto no artigo 21.º do DL 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 9.ª

Resolução do contrato

O presente Contrato-Programa pode, a todo o tempo, ser unilateralmente rescindido pelo Município, caso a Entidade deixe de cumprir as obrigações que aqui assume e, bem assim, de entregar atempadamente os documentos que lhe sejam solicitados pelo Município no decurso da execução do mesmo.

Cláusula 10.ª

Publicitação do Apoio

O presente Contrato-Programa está sujeito à publicação nos sítios de Internet do Município e da Inspeção-Geral de Finanças, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto, confirmado pelo Despacho n.º 1169/2014 da Ministra das Finanças, datado de 24 de janeiro.

Cláusula 11.ª

Disposições finais

1. Os litígios emergentes da execução do presente contrato serão submetidos a arbitragem nos termos da Lei;
2. Da decisão arbitral cabe recurso, de facto e de direito, para o Tribunal Administrativo competente;
3. Ao presente contrato aplica-se, subsidiariamente, o previsto no DL n.º 273/2009, de 01 de Outubro e no Código de Contratos Públicos.



Programa de Desenvolvimento Desportivo para a Época 2014/2015

As actividades a desenvolver pelo Esperança Atlético Clube para a época 2014/2015, reportar-se-ão a assegurar e melhorar a sua componente desportiva, cultural e recreativa, factos que tornam este clube com um papel importante na sociedade onde se insere. Também pretendemos devolver ao clube, a sanidade financeira que nos permita honrar todos os nossos compromissos.

ACTIVIDADES DESPORTIVAS

Futebol de Formação

Petizes e Traquinas – apesar de ainda não haver competição, vamos iniciar várias actividades de iniciação ao futebol, com um grupo composto por atletas sub7 e sub9, num total de mais ou menos 15 crianças

Benjamins – neste escalão vamos participar com duas equipas no Campeonato Distrital de Benjamins, denominadas A e B, compostas por atletas sub11, num total de mais ou menos 30 crianças

Infantis – neste escalão vamos participar com três equipas no Campeonato Distrital de Infantis, composta por atletas sub13, num total de mais ou menos 15 crianças

Iniciados – neste escalão vamos participar com uma equipa no Campeonato Distrital de Iniciados, composta por atletas sub15, num total de mais ou menos 24 crianças

Juvenis – neste escalão vamos participar com uma equipa no Campeonato Distrital de Juvenis, composta por atletas sub17, num total de mais ou menos 24 jovens

Futebol de Competição

Juniores – neste escalão vamos participar com uma equipa no Campeonato Distrital de Juniores, composta por atletas sub19, num total de mais ou menos 24 jovens

Futebol Promoção

Veteranos – continuar a apoiar a aproximação dos veteranos ao clube, incentivar a participação em torneios de divulgação e promoção

Torneios de Futebol

Torneios – 4 torneios de futebol de 7 onde estarão presentes equipas da região centro e do resto país

Torneio da Freguesia – torneio de futebol de 11, dos escalões de Iniciados/Juvenis/Juniores onde estão presentes as 4 equipas da freguesia

Natação

Aprendizagem e aperfeiçoamento – destinado exclusivamente a crianças e sem competição, vamos continuar a apostar nesta actividade

Hidroginástica – destinado exclusivamente a adultos, vamos aumentar o número de aulas nesta actividade

ACTIVIDADES CULTURAIS E RECREATIVAS

Ginástica de Manutenção

Continuação da aula de Ginástica de Manutenção de Senhoras realizada na nossa sede

Jantar de Natal

Realizar o habitual Jantar de Natal, onde reunimos direcção, sócios, atletas, treinadores, pais e amigos

Aniversário do Clube

Comemorar os 52 anos do clube, realizando várias actividades

Festa de Encerramento das Actividades

Realizar a tradicional festa de encerramento das actividades desportivas, juntando toda a família Esperança, proporcionando um bom momento de convívio, onde não falta o tradicional jogo Filhos vs Pais e o Baile

OBRAS

Restauro e Manutenção do Complexo Desportivo e Espaços Sociais

Balneários – manutenção adequada ao desgaste e ampliação dos mesmos

Relvado Sintético – manutenção adequada ao desgaste

Acessos e Envolventes – limpeza e manutenção

Sala de Convívio – manutenção adequada à utilização, melhoria da cozinha, colocação de circuito de água quente

Sede Social – manutenção adequada à utilização

O Presidente da Direcção

(Nuno Alexandre da Cruz Pratas)

